

**RESOLVE:**  
AUTORIZAR o pagamento de SETE E MEIA (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Abaetetuba para os municípios de TAILÂNDIA – 07/09 a 14/09/2022, a fim de prestar serviços de atendimento na Banca Itinerante de 2ª e 3ª fase de habilitação, no município de Tailândia/PA.

| NOME                        | MATRICULA  |
|-----------------------------|------------|
| Cleberson Rodrigues Pantoja | 57195652/1 |

**LUIZ PAULO MELO BRAGA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**PORTARIA nº 3880/2022-DAF/CGP, de 09/09/2022.**  
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1102002;  
**RESOLVE:**  
AUTORIZAR o pagamento de DOZE E MEIA (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de CAPANEMA – 19/09 a 01/10/2022, a fim de prestar serviços administrativos na CIRETRAN do referido município, conforme solicitação.

| NOME           | MATRICULA  |
|----------------|------------|
| Waldemir Silva | 57196025/1 |

**LUIZ PAULO MELO BRAGA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**PORTARIA nº 3869/2022-DAF/CGP, de 08/09/2022.**  
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1134685;  
**RESOLVE:**  
AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco (25) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Xinguará/Belém – 12/09 à 21/09/2022, Santarém/Belém – 22/09 à 07/10/2022, a fim de atender a solicitação da Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito.

| NOME                          | MATRICULA  |
|-------------------------------|------------|
| Antonio José Silva de Moura   | 80845424/1 |
| Cícero Reis Souza             | 80845524/1 |
| Kleyce Stefany do Couto Leite | 57220840/8 |
| Alzeli Lima Correia           | 3266281/1  |

**LUIZ PAULO MELO BRAGA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**Protocolo: 852497**

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 3915/2022-DAF/CGP, de 12 de setembro de 2022.**  
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 730/2022-CRT, datado de 12/09/2022, protocolado sob o nº 2022/1170639,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER ao servidor Adimilson Luis Mezzomo, Gerente, matrícula 80846321 /4, lotado na CIRETRAN “A” de Tucuruí, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 19.09.2022 a 18.10.2022, referentes ao exercício 18.01.2021/2022.  
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 19/09/2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.  
(Republicado por incorreção no DOE 35.113, de 13/09/2022)  
**PORTARIA Nº 3946/2022-DAF/CGP, de 13 de setembro de 2022.**  
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 59/2022-GETP, datado de 05/09/2022, protocolado sob o nº 2022/1140172,  
**RESOLVE:**  
RETIFICAR na PORTARIA 3262/2022-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS à servidora NORMA CORDEIRO WILSON, Auxiliar Técnico, matrícula 3263800/1, lotada na Gerência de Exames Teóricos e Práticos, onde se lê 08.09 a 07.10.2022, leia-se 12.09 a 11.10.2022, referentes ao exercício 17.06.2021/2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
**PORTARIA Nº 3945/2022-DAF/CGP, de 13 de setembro de 2022.**  
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, **RESOLVE:**  
RETIFICAR na PORTARIA 2536/2022-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS ao servidor ANTONIO DIMA LIMA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201219/1, lotado na CIRETRAN “A” Itaituba, onde se lê 10.08 a 08.09.2022, leia-se 01.08 a 30.08.2022, referentes ao exercício

01.08.2020/2021.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 851974

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 268/2022 – GAB/SEAP**  
Belém/PA, 13 de setembro de 2022.  
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor LUANDERSON SARDINHA VIEIRA – Matrícula Funcional nº5946895 - como fiscal titular e o servidor NACIB BRAUN JORDY – Matrícula Funcional nº5945709, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 084/2022/SEAP, celebrado entre a empresa MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – SEAP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de iluminação, telão e sonorização para atender a estruturação e logística audiovisual dos eventos da Escola de Administração Penitenciária – EAP, Conselhos: COPEN E CEPCEP e eventos institucionais, sob demanda, desta Secretaria De Administração Penitenciária – SEAP/PA.  
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.  
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 852482

**PORTARIA Nº 262/2022 – GAB/SEAP**  
Belém/PA, 13 de setembro de 2022.  
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor LUANDERSON SARDINHA VIEIRA – Matrícula Funcional nº5946895 - como fiscal titular e o servidor NACIB BRAUN JORDY – Matrícula Funcional nº5945709, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 081/2022/SEAP – Processo: 2022/403019, celebrado entre a empresa BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI EPP, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – SEAP cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, sob demanda, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – SEAP/PA.  
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.  
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 852477

**PORTARIA Nº 1225/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de setembro de 2022.**  
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;